
Lei 1311/2025

(Projeto de Lei nº 034/2025 – Autoria: Vereador Josélio Dionisio do Nascimento)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ CALIXTO DE MESQUITA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 11 da Quadra J08, finalizada no lote de terreno nº 01 da Quadra J8A, do Loteamento Balneário Novo Mundo, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 07 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde